



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº. /2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**  
36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.739 – CASA DE ACOLHIMENTO I/SIGTV 320240520230009

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.660.0000.0000 – TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS SOCIAL – FNAS.....R\$ 350.000,00

**Art. 2º.** O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520230009, do Ministério de Desenvolvimento Social – **MDS**, Programa SIGTV aprovado na Resolução Nº 051/2023 – **COMASG**, Banco do Brasil – Conta 62140-4.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 11 de março de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Processo Administrativo Nº. 31.427/2023



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 11 de março de 2024.

**MENSAGEM Nº. 014/2024**

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania, decorrente de Emenda Parlamentar no âmbito do Governo Federal.

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

O repasse origina-se do Governo Federal, a qual tem por finalidade a promoção de investimento no processo de aquisição de equipamentos e materiais eletroeletrônicos, para equipar a Casa de Acolhimento I.

Neste sentido, a conjectura, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2024, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Subsidia a presente proposição, a edição da **Portaria MDS Nº. 886/2023**, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

70 terça-feira, 31 de Outubro de 2023

---

**Resolução**

**RESOLUÇÃO nº. 051/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Extraordinária no dia 19 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho Casa de Acolhimento I e Residência Inclusiva no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cuja destinação de Emenda Parlamentar Federal tem por finalidade cooperação técnica e financeira para aquisição equipamentos e eletrodomésticos para atender à Casa de Acolhimento I- Nova Vida, e um veículo para atender à Residência Inclusiva, conforme programação no SIGTV 320240520230009.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 20 de outubro de 2023.

**Ana Paula Ignês Souza**  
Presidente do COMASG  
Protocolo 1195901

---

**RESOLUÇÃO nº.056/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Extraordinária no dia 19 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Aditivo de prazo de execução -APAE do Termo de Fomento nº 005/2023 - Processo 26150/2022 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 14 de setembro de 2023.

**Ana Paula Ignês Souza**  
Presidente do COMASG  
Protocolo 1195903

---

**RESOLUÇÃO nº.057/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº.

2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Extraordinária no dia 19 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o pedido do Segunda Aditivo do Termo de Cessão de Uso nº 011/2022 da APAE-Processos nº 3551/2021 e 24524/2020.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 14 de setembro de 2023.

**Ana Paula Ignês Souza**  
Presidente do COMASG  
Protocolo 1195913

---

**RESOLUÇÃO nº.058/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Extraordinária no dia 19 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o pedido do Terceiro Aditivo do Termo de Cessão de Uso nº 011/2022 da APAE-Processos nº 9626/2019 e 13136/2020.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 14 de setembro de 2023.

**Ana Paula Ignês Souza**  
Presidente do COMASG  
Protocolo 1195915

---

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 015/2023**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Guarapari/ES, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.885/2015, e em conformidade com a deliberação da reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a abertura de sindicância para a apuração de denúncias contra membro do Conselho Tutelar, nos termos do art. 77, inciso I, da Lei Municipal nº. 3885/2015.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Guarapari/ES, 24 de outubro de 2023.

**Kátia Alves Sgrancio Calenti**  
Presidente do CMDCA  
Protocolo 1196406

---

Arquivo digitalizado pelo DIO - DEPARTAMENTO DE REGISTRO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 11 de março de 2024.

**OF. GAB. CMG Nº. 021/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 014/2024** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

